

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

DECRETO

DECRETO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis – Ba, comunica aos interessados que será realizado no dia 28 de Janeiro de 2022, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a Contratação de empresa para aquisição de Veículo de Passeio e Pick-up para Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cristópolis. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, n.º 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: www.cristopolis.ba.gov.br e www.bll.org.br.
Cristópolis – Ba, 17 de Janeiro de 2022.

Alex da Silva Rabelo
Pregoeiro.



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 021/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a informação que as Servidoras Públicas já se aposentaram, estando preenchidas o disposto no Art. 17 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 84, inciso VI, e Arts. 194 e seguintes da Lei nº 26/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar a aquisição do benefício de aposentadoria dos servidores:

- a) **Luzia Custódio Marques. Matrícula nº 0113. CPF/MF: 490.636.185-49;**
- b) **Ivonilde Maria de Jesus Silva. Matrícula nº0632. CPF/MF: 331.575.295-87.**

Art. 2º Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, **Juscelino Lima Nunes**, matrícula nº 0097, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.473.621-20; **Mizael Nascimento dos Anjos**, matrícula nº 0802, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.681.685-02; **Marco Antônio de Matos**, matrícula nº0117, inscrito no CPF/MF sob o nº926.726.045-68, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 10 de janeiro de 2022.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**